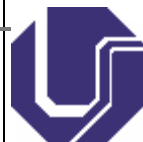




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6773 - www.mecanica.ufu.br - cocme@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
15/09/2026



EDITAL COCME Nº 2/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.066870/2026-87

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição:** As inscrições terão início no dia 16/09/2026 a partir das 8h, e terminarão no dia 20/09/2026 às 23h59.
- 1.2. **Forma de inscrição:** As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/12ApiFiDe5>.
- 1.3. As inscrições deverão conter todas as documentações solicitadas no item 3 e serem enviadas nos respectivos campos disponíveis no formulário eletrônico do item 1.2.
- 1.4. O candidato a monitor poderá realizar a inscrição em até **TRÊS** disciplinas. No entanto, o estudante deverá indicar ordem de prioridade.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, , **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de**

trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD)**.

2.8. Em todas as disciplinas com aulas práticas, o candidato a monitor deverá dispor de horário para acompanhamento da mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Atestado de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, **Anexo A - 2026/2** disponível pelo link: <https://femec.ufu.br/servicos/monitorias>.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

3.5. **As informações da Conta Corrente deverão ser apresentadas no formulário de inscrição (item 1.2 deste edital), com os seguintes dados:**

3.5.1. **Código do banco:**
3 dígitos (Ex: 000). Os códigos dos bancos podem ser consultados na internet.

3.5.2. **Código da agência:**
4 dígitos + 1 dígito verificador (Ex.: 0000-0). **Quando não houver informação sobre dígito verificador, escrever "x".**

3.5.3. **Número da conta:**
dígitos + 1 dígito verificador. (Ex.: 00000000-0).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

REMUNERADAS				
PROFESSOR(A)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	TURMA	VAGAS
Elaine Gomes Assis	FEMEC41030	Cinemática	U	01
Elie Luis Martinez Padilla	FEMEC41062	Mecânica dos Fluidos II	U	01
NÃO REMUNERADAS				
PROFESSOR(A)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	TURMA	VAGAS
Marisa de Souza Costa	FAMAT31021	Geometria Analítica	M	01
Clair do Nascimento	FAMAT31022	Álgebra Linear	M	01

Beatriz Catarene Rabelo de Carvalho	FAMAT49050	Cálculo Numérico	U	01
Raimundo Vicente Pereira Neto	FEMEC31050	Resistência dos Materiais	U	01
Bruno Souza Abrão / Elhadji Cheikh Talibouya Bá	FEMEC31101	Desenho Técnico e Computacional	UA/UB	01
Elhadji Cheikh Talibouya Bá	FEMEC31205	Projeto Assistido por Computador	UA/UB	01
Helder Barbieri Lacerda	FEMEC41040	Dinâmica	U	01
Rosenda Valdes Arencibia	FEMEC41041	Metrologia	M	01
Aristeu da Silveira Neto	FEMEC41050	Mecânica dos Fluidos I	UA/UB/UC	01
Jose dos Reis Vieira de Moura Junior	FEMEC41070	Instrumentação	UA	01
Helder Barbieri Lacerda	FEMEC41074	Análise de Sistemas Dinâmicos e Controle	U	01
Mariana Mieko Odashima	INFIS39102	Laboratório de Física Básica: Mecânica (equivalente a INFIS49021 Física Experimental I)	MB	01
Elaine Kikuti	IQUFU39034	Química Geral (somente teórica)	M	01

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

5.2. O candidato deverá ter obtido nota mínima de 70 (setenta) pontos na(s) disciplina(s) escolhida(s) para monitoria.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela referente a vagas remuneradas e vagas não remuneradas, será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério: peso 1 para o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e peso 2 para ND - a nota obtida na disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme a equação abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO} = \text{CRA} + 2 \text{ ND}$$

5.4. Caso haja empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será, na ordem:

5.4.1. Maior nota obtida na disciplina de interesse;

5.4.2. Maior CRA;

5.4.3. Menor quantidade de reprovações;

5.4.4. Se primeira monitoria;

5.4.5. Caso permaneça o empate será considerado o critério de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia 22/09/2026, por e-mail e publicado no site do curso (<https://femec.ufu.br/servicos/monitorias>).

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **30/09/2026**.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. Cadastro dos monitores será feito, **PELA COORDENAÇÃO**, diretamente no SG - Sistema de Gestão, até o dia **28/09/2026**.

7.2. O **CANDIDATO** selecionado deverá **aceitar a monitoria** pelo Portal do Estudante, impreterivelmente, até o dia **30/09/2026**.

7.3. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

7.5. O estudante deverá acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao aceite da monitoria e outras informações.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. As bolsas de monitorias serão pagas durante 03 (três) meses, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada.

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PEDRO PIO ROSA NISHIDA

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

Portaria de Pessoal UFU Nº 2805/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pio Rosa Nishida, Coordenador(a)**, em 15/09/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7724467** e o código CRC **75F79675**.

Referência: Processo nº 23117.066870/2026-87

SEI nº 7724467